



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 2.399, de 21 de março de 2006.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria Nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nºs 15414.001592/2005-13 e 15414.005273/2005-79,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da ZURICH BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.382.735/0001-11, com sede social na cidade de São Paulo – SP, que, nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 2005 e na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 2 de dezembro de 2005, e em especial:

I – O aumento do capital social de R\$ 31.641.935,10 para R\$ 36.856.970,08, dividido em 10.217.266.730 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II – A alteração dos artigos 2º e 4º do Estatuto Social.

Art. 2º Cancelar a autorização anteriormente concedida a ZURICH BRASIL SEGUROS S.A. para operar com planos de previdência complementar aberta, ficando aquela Sociedade autorizada a operar com seguros de danos e de pessoas, em todo o território nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÊ GARCIA JR.
Superintendente